



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

PARECER Nº 15/2024 -
NURELIC/DIAD/DG/MO/RE/IFRN

3 de junho de 2024

Assunto: Análise da proposta do licitante CERTA SEGURANÇA LTDA - Pregão n. 90004/2024 158365 - GRUPO 1, 3 e 4 - Vigilância Armada.

Objeto: Licitação para contratação de serviço de vigilância armada, para os campi do NURELIC/OESTE.

Senhor pregoeiro,

Sobre a proposta enviada pelo licitante **CERTA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.458.286/0001-81**, referente ao **Grupo 1, 3 e 4**, seguem as considerações após análise:

PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTOS

- O licitante não enviou a proposta de preços com a assinatura do seu responsável.
- Na planilha de custos - do vigilante diurno e noturno - os valores dos encargos referentes ao **Salário Educação, SESC, SENAC, SEBRAE e INCRS (item 2.2, do MÓDULO 2)** foram zerados, devendo a empresa justificar;
- Na planilha de custos - do vigilante diurno - os valores dos benefícios referentes ao **Auxílio Alimentação (alínea b, do item 2.3, do MÓDULO 2)**, adotou a quantidade de 10,5 dias, devendo a empresa justificar;
- Na planilha de custos - do vigilante diurno e noturno - os valores benefícios referentes ao **Intervalo Intra jornada (alínea f, do item 2.3, do MÓDULO 2)**, foram zerados, devendo a empresa incluir o custo devido ou apresentar justificativa;
- Na planilha de custos - do vigilante diurno e noturno - os valores dos custos de reposição do profissional ausente referentes ao **Substituto na cobertura Curso de reciclagem e Substituto na cobertura de Licença Maternidade (alíneas c e k, respectivamente, do item 4.1, do MÓDULO 4)**, foram zerados, devendo a empresa justificar;
- Na planilha de custos - do vigilante diurno e noturno - os valores dos **Uniformes e EPIs e Materiais (alíneas a, dos item 5.1 e 5.2, do MÓDULO 5)** tiveram os seus valores bastante reduzidos, não fazendo referência a valores unitários da pesquisa de preços da sua planilha, devendo a empresa apresentar a sua planilha de custos unitários e demonstrar sua exequibilidade;

- Na planilha de custos - do vigilante diurno e noturno - os valores dos **tributos (alínea c, do item do MÓDULO 6)**, foi reduzido, devendo a empresa justificar;
- Na planilha de custos - do vigilante diurno e noturno - os valores dos custos de **CONTRATAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DA CCT**, (alínea d, do MÓDULO 6), deve-se retirar o custo da planilha tendo em vista que os custos com o aprendiz não pode ser suportado unicamente pela Administração Pública, conforme PARECER n. 00130/2024/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU e Parágrafo único do art, 6º da IN 05/2017.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sobre os documentos previstos no item 8, e seus subitens, do Termo de Referência:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- O Licitante demonstrou a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a sua existência jurídica.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- A Certidão do FGTS enviada está vencida, porém, em consulta ao SICAF, constatou-se que a empresa está regular neste quesito.
- O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- O Licitante demonstrou a sua aptidão econômica para cumprir as obrigações.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- O Licitante demonstrou possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes.

Sem mais para o momento, solicitamos que sejam tomadas as medidas cabíveis, **com o envio dos documentos complementares**, e ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Isac Dantas Diniz
Matricula: 1543218

José Amauri Costa Fernandes
matricula: 2082369

Flávio Adriano Barreto Sampaio
Matricula: 1748074

Membros da comissão de planejamento da contratação
PORTARIA Nº 272/2023 - DG/MO/RE/IFRN.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 03/06/2024 15:01:02.
- **Isac Dantas Diniz, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 03/06/2024 15:03:06.
- **Flavio Adriano Barreto Sampaio, Diretor de Administração - CD0004 - DIAD/PF**, em 03/06/2024 15:03:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 709578

Código de Autenticação: 27b9ef1c1a

